



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO 093/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000160/2024

DISPENSA Nº 000054/2024

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

O MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.677.591/0001-00, com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624- Bairro da Ponte Nova, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento Menor Preço Por Ítem, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

10 de junho de 2024 ÀS 23:59 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

compraslicit2@extrema.mg.gov.br

1.DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a AQUISIÇÃO DE PULSE DE LAVAGEM, FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR, PLACA BLOQUEADA 1/3 CANO, ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO GRANULADO EM 5 GRAMAS, PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DIAFISARIA, PARA REALIZAÇÃO DE CIRÚRGIAS ORTOPÉDICAS EM MUNÍCIPIES.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Extrema - MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

00626-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO

3.DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio estimado para a contratação será de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

4.PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compraslicit2@extrema.mg.gov.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **10 de junho de 2024 às 23:59** horas.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

das entidades (RG);

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, descrevendo marca e modelo do produto.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Extrema - MG, 05 de junho de 2024.

Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 OBJETO

AQUISIÇÃO DE PULSE DE LAVAGEM, FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR, PLACA BLOQUEADA 1/3 CANO, ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO GRANULADO EM 5 GRAMAS, PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DIAFISARIA, PARA REALIZAÇÃO DE CIRÚRGIAS ORTOPÉDICAS EM MUNICÍPES.

2. NATUREZA DO OBJETO

Bens comuns, nos termos do artigo 6º, XIII Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 4091/2021.

3. ENQUADRAMENTO

O item se enquadra como material de consumo.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição imediata.

5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Prorrogável por igual período e condição.

6. DO REAJUSTE:

Conforme identificado na Matriz de Risco

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Considerando que o quantitativo de PULSE DE LAVAGEM, FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR, PLACA BLOQUEADA 1/3 CANO, ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO GRANULADO EM 5 GRAMAS, PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DIAFISARIA, foram insuficientes para atender as necessidades da secretaria de saúde, devido o aumento de cirurgias que necessitam do uso deste material.

7.2 Com objetivo de manter a prestação de serviço aos usuários da rede municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

saúde, se faz necessário a aquisição de Pulse de lavagem, para a realização de cirurgias que demandam o uso desse material.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

8.1 A aquisição de PULSE DE LAVAGEM, FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR, PLACA BLOQUEADA 1/3 CANO, ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO GRANULADO EM 5 GRAMAS, PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DIAFISARIA para a realização de cirurgias que demandam o uso desse material.

8.2 O material pretendido originalmente compõe a listagem do processo para aquisição de material de ortopedia para realização de cirurgias em municípios.

8.3 Da exigência de amostras: Não aplicável

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será escolhida a proposta com melhor preço.

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA LICITATÓRIA. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

10. Obrigações da Contratada

10.1 Proceder ao fornecimento do material e ou equipamento e ou execução dos serviços, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;

10.2 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

10.3 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Extrema/MG;

10.4 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Extrema/MG;

10.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da entrega dos materiais/ equipamentos ou execução dos serviços;

10.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela a Prefeitura Municipal de Extrema sobre os materiais/ equipamentos ofertados; ou serviços executados;

10.7 Manter, durante toda execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- 10.8 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato;
- 10.9 Operar como uma organização completa, independente e sem vínculos com o contratante, fornecendo produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o contratante;
- 10.10 Não subempreitar o contrato a terceiros, sem prévia comunicação e/ou autorização do município;

11 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019->2022/2021/lei/L14133.htm>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

12.SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

Não se verifica impactos ambientais relevantes para a contratação.

13.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 13.1 Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou equipamentos fornecidos, observada à ordem de classificação indicada na licitação;
- 13.2 Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Fornecimento e retirada da nota de empenho;
- 13.3 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 13.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

- 13.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do pregão presencial;
- 13.6 Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram atrasos;
- 13.7 Notificar, por escrito, o fornecedor, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor.

14 ACEITABILIDADE, PRAZO, AQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 14.1 Os materiais deverão ser adequadamente acondicionados, transportado e entregues de forma a preservar suas características e assegurar sua funcionalidade.

15. LOCAIS DE ENTREGA DO PRODUTO

No local indicado no Aviso de fornecimento sendo o setor localizado PRONTO SOCORRO MUNICIPAL AVENIDA NICOLAU CESARINO, Nº 4000, CENTRO, EXTREMA - MG, CEP: 37.340-000

16. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1 A aquisição de PULSE DE LAVAGEM, FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR, PLACA BLOQUEADA 1/3 CANO, ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO GRANULADO EM 5 GRAMAS, PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DIAFISARIA, tem a finalidade de realizar os procedimentos cirúrgicos ortopédicos, atendendo a necessidade dos municípes assistidos pela secretaria municipal de saúde.
- 16.2 Não há necessidade de formação de lotes
- 16.3 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

15. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO

Patricia Lopes Carneiro
Eduardo Bertolotti Mendonça

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

avencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, via e-mail, para esse fim, conforme dados cadastrais da Contratada, constantes do sistema do órgão ou Entidade. A responsabilidade de informar as possíveis atualizações é da Contratada;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm e do Decreto Municipal n.º 4.441 de 21 de março de 2023;

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o faturamento dos procedimentos.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 10 do http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, Decreto Municipal n.º 4.441 de 21 de março de 2023 o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem objeto da contratação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. Prazo de pagamento

O pagamento ocorrerá até o 20º dia útil do mês imediatamente subsequente aos eventos descritos no item 8.2 acima.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)

Metodologia da pesquisa ou fonte de pesquisa: Foi consultado o valor praticado para órgãos públicos no portal de preço público Banco de Preços

<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/9137450>

<http://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/9137450>>>.

Ficha orçamentária:

0626-15000001002 MATERIAL DE CONSUMO

QUANTITATIVO E DESCRITIVO COMPLETO

Conforme ANEXO 1

#	Ítem	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	00001		PULSE DE LAVAGEM. - PULSE DE LAVAGEM apresentar o registro do produto na Anvisa ou se for dispensado comprovar através de documentação no pregão.	UN	15,000	600,00	9.000,00 0
2	00002		FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR - 07.02.03.038-4	UN	2,000	4.400,00	8.800,00 0
3	00003		PLACA BLOQUEADA 1/3 DE CANO - 3,5 mm em aço de 6 a 10 furos, incluiu fornecimento de parafusos, apresentar o registro do produto na ANVISA ou se for dispensado comprovar através de documentação no pregão.	UN	6,000	3.000,00	18.000,00 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

4	00004		ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO GRANULADO EM 5GR - com altíssimo grau de pureza (99%), composto de beta-tricalcio fosfato (b-tcp). Altamente biocompatível, reabsorvível e osseocodutivo. Possui estrutura cristalina e química dos grãos, que possui dimensões dos grânulos de 1000um a 3000um e 3000um a 5000um.	UN	10,000	1.200,0 0	12.000,0 00
5	00005		PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DIAFISARIA - PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DIAFISARIA placa bloqueada 4 A 8 furos para clavícula de fisária com orifícios combinados aço ou titânio parafusos cortical e bloqueados 2,7MM a 3,5 MM apresentar o registro do produto na anvisa ou se for dispensado comprovar através de documentação no pregão.	UN	3,000	2.500,0 0	7.500,00 0

55.300,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSANº 000054/2024

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

Objeto: AQUISIÇÃO DE PULSE DE LAVAGEM, FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR, PLACA BLOQUEADA 1/3 CANO, ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO GRANULADO EM 5 GRAMAS, PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DIAFISARIA, PARA REALIZAÇÃO DE CIRÚRGIAS ORTOPÉDICAS EM MUNÍCIPES .

PROPOSTA:

a) Especificação dos Materiais e Valor da Proposta:

#	Ítem	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	00001		PULSE DE LAVAGEM. - PULSE DE LAVAGEM apresentar o registro do produto na anvisa ou se for dispensado comprovar através de documentação no pregão.	UN	15,000	600,00	9.000,00 0
2	00002		FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR - 07.02.03.038-4	UN	2,000	4.400,0 0	8.800,00 0
3	00003		PLACA BLOQUEADA 1/3 DE CANO - 3,5 mm em aço de 6 a 10 furos, incluiu fornecimento de parafusos, apresentar o registro do produto na ANVISA ou se for dispensado comprovar através de documentação no pregão.	UN	6,000	3.000,0 0	18.000,0 00
4	00004		ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO GRANULADO EM 5GR - com altíssimo grau de pureza (99%), composto de beta-tricalcio fosfato (b-tcp). Altamente biocompatível, reabsorvível e osseocodutivo. Possui estrutura cristalina e química dos grãos, que possui dimensões dos grânulos de 1000um a 3000um e 3000um a 5000um.	UN	10,000	1.200,0 0	12.000,0 00
5	00005		PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DIAFISARIA - PLACA BLOQUEADA PARA CLAVÍCULA DIAFISARIA placa bloqueada 4 A 8 furos para clavícula de fisária com orifícios combinados aço ou titânio parafusos cortical e bloqueados 2,7MM a 3,5 MM apresentar o registro do produto na anvisa ou se for dispensado comprovar através de documentação no pregão.	UN	3,000	2.500,0 0	7.500,00 0
							55.300,000

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Razão social: _____ Nº do CNPJ: __. __. __ / __ - __

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

CPF: